

Assunto **Pedido de esclarecimento e mudança de edital**
De Henrique Carvalho <henrique@neweasy.com.br>
Para <licitacao@cmmacae.rj.gov.br>
Data 2023-11-24 08:02



Prezados,

Gostaríamos de solicitar esclarecimentos referentes ao Item 14 - Qualificação Técnica do Edital 014/2023.

Como este Edital, exige que a empresa apresente certidão registro expedida pelo CFT – Conselho Federal dos Técnicos e/ou CREA - Conselho de Engenharia e Agronomia e/ou CAU – Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, habilitando a empresa no ramo de engenharia civil e/ou elétrica com seu devido profissional e certidão de acervo técnico - CAT com atestado registrado apenas no CREA (item 14.2), este processo se torna um serviço de engenharia, necessitando de um tramite completamente especifico para contratação de **"Serviços de Engenharia"**.

Ou seja, tais atividades só serão objeto de fiscalização por parte do CREA quando caracterizam atividade-fim prestada ao destinatário do serviço, o que não é o caso, afinal o objeto licitado na se enquadra em nenhuma atividade especifica de engenharia, mas sim em uma **prestação de serviço técnica** que possui outros órgãos fiscalizadores.

Portanto além de incompatível e desproporcional a manutenção apenas da CAT do CREA, corrompe a isonomia e simplicidade característica da lei de licitações.

A ampliação da competitividade é princípio norteador do pregão, assim solicitamos que seja alterado o item 14.2, incluída o CFT - Conselho Federal dos Técnicos Industriais e CAU, disponibilizando ART e/ou RRT compatível com o objeto, demonstrando assim a qualificação técnica necessária, não prejudicando ou comprometendo a funcionalidade, a segurança e a eficiência esperada no serviço.

Aguardamos retorno,

Henrique Mendes Carvalho
Diretor de Tecnologia
(22) 99899-3050 | (22) 3081-3439
www.neweasy.com.br | www.pontobiometrico.com.br

